

## **DECRETO Nº 11.881, DE 19 DE MARÇO DE 2009**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terrenos necessárias à melhoria do sistema viário

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 9677/2009,

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terrenos localizadas na confluência da Avenida Francisco Barreto Leme com a Rua Bahia, na Vila São Geraldo, nesta cidade, destinada à melhoria do sistema viário, a saber:

“ÁREA 01: De propriedade de: Guilherme Whately Paiva, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº. 5.3.015.001.001.

Área com frente para a Avenida Francisco Barreto Leme, onde mede 21,03m, pela direita de quem da avenida observa a área segue em uma curva de raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, na confluência da Avenida Francisco Barreto Leme com a Rua Bahia e segue mais 20,74m ao longo da Rua Bahia. Deste ponto segue em uma curva de raio de 32,00m, desenvolvimento de 47,07m, até encontrar a Avenida Francisco Barreto Leme, fechando o perímetro, confrontando com a área remanescente de Guilherme Whately Paiva, perfazendo uma área de 170,60m<sup>2</sup>.

ÁREA 02: De propriedade de: Ivan Guinsburg, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº. 5.3.002.021.001.

Área com frente para a Avenida Francisco Barreto Leme, onde mede 7,39m, pela esquerda de quem da avenida observa a área segue com 2,09m, na confluência da Avenida Francisco Barreto Leme com a Rua Bahia e segue mais 7,68m, ao longo da Rua Bahia. Deste ponto segue em uma curva de raio de 12,00m e desenvolvimento de 14,13m até encontrar a Avenida Francisco Barreto Leme, fechando o perímetro, confrontando com a área remanescente de Ivan Guinsburg, perfazendo uma área de 16,37m<sup>2</sup>.

ÁREA 03: De propriedade de: Décio Augusto Correa, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC Nº. 6.3.005.019.001.

Área com frente para a Avenida Francisco Barreto Leme, onde mede 24,65m, pela esquerda de quem da avenida observa a área segue com 5,52m na confluência da Avenida Francisco Barreto Leme com a Rua Bahia e segue mais 24,10m ao longo da Rua Bahia. Deste ponto segue em uma curva de raio 30,00m e desenvolvimento de 44,25m até encontrar a Avenida

Francisco Barreto Leme, fechando o perímetro, confrontando com a área remanescente de Décio Augusto Correa, perfazendo uma área de 164,37m<sup>2</sup>.

ÁREA 04: De propriedade de: Armando de Moraes, cadastrada na Prefeitura Municipal de Taubaté sob o BC N°. 6.3.004.009.001.

Área com frente para a Rua Bahia, onde mede 7,68m, pela esquerda de quem da rua observa a área segue com 7,39m, ao longo da Avenida Francisco Barreto Leme. Deste ponto segue em uma curva de raio de raio de 15,00m e desenvolvimento de 47,12m até encontrar a Rua Bahia, fechando o perímetro, confrontando com a área remanescente de Armando de Moraes, perfazendo uma área de 32,66m<sup>2</sup>.”

Art. 2º As áreas de que trata o artigo anterior estão caracterizadas na planta AD-2542.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 19 de março de 2009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

**Carlos Eugênio Monteclaro César Junior**  
**Diretor do Departamento de Planejamento e**  
**Desenvolvimento Territorial do Município**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 19 de março de 2009.

**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**  
**Gerente da Área Técnico Legislativa**